



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e à Excelentíssima Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, Sra. Maria do Socorro da Silva Batista **SOLICITANDO a disponibilização de computadores para a sala de informática da Escola Estadual João de Paiva, localizada no município de Monte Alegre/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO** ao Prefeito da Cidade de Monte Alegre, Sr. André Rodrigues da Silva, no endereço: Avenida João de Paiva, Nº 373, Centro, CEP: 59182-000, Monte Alegre/RN. E ao Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Fagner Ferreira, no endereço: Rua Alfredo Xavier, s/n, Centro, CEP: 59182-000, Monte Alegre/RN.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como objetivo solicitar a disponibilização de computadores para a sala de informática da Escola Estadual João de Paiva, localizada no município de Monte Alegre/RN, considerando a importância do acesso às tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de equipamentos compromete o desenvolvimento de atividades pedagógicas que envolvem pesquisa, produção de trabalhos e uso de plataformas educacionais, limitando o acesso dos estudantes a recursos fundamentais para sua formação acadêmica e inclusão digital. Em um contexto cada vez mais tecnológico, a escola deve proporcionar aos alunos oportunidades de desenvolver habilidades digitais essenciais, alinhadas às demandas da sociedade contemporânea e do mercado de trabalho.

A disponibilização de computadores contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino, possibilitando a realização de aulas mais dinâmicas, interativas e inovadoras, além de favorecer a autonomia dos estudantes na construção do conhecimento. Ademais, tal medida promove a equidade, garantindo que alunos que não possuem acesso a esses recursos em casa possam utilizá-los no ambiente escolar.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade de atendimento deste requerimento, tendo em vista os benefícios educacionais, sociais e tecnológicos que a iniciativa proporcionará à comunidade escolar.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 25/03/2026, às 09:31.

---